



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 1341

CNPJ: 23.097.454/0001 - 28

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG

Certifico que Lei nº 436/2006

foi publicado no local de
costume.

em 11 / 04 / 2006

Evânia Maria da Silva
RESPONSÁVEL

LEI N.º 436/2006

**DENOMINA-SE "MANÉ RICARDO" A VIA
PÚBLICA QUE MENCIONA CONTENDO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada Rua: MANÉ RICARDO a via pública hoje denominada Rua D (paralela à Rua Toinzinho Professor inicia na Rua Raimundo Vieira e finaliza na Rua Domiciano Antônio de Souza).

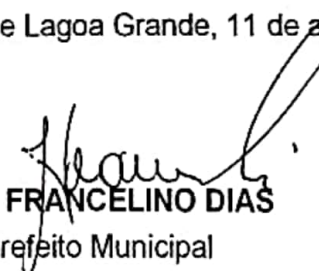
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder o emplacamento da Rua supra citada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 11 de abril de 2006.


JOSÉ FRANCELINO DIAS

Prefeito Municipal